


Parecer 2 - CESC

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
11 12 2014	15h25min	ORDINÁRIA	66

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Ah! Já chegou? Não chegou. Então, Deputado Agaciel Maia, a Mesa pede desculpas a V.Exa., porque a matéria não foi liberada ainda pela CCJ.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.039, de 2012, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Distrito Federal para cadastrados no banco de dados como possíveis doadores de medula óssea”.

Solicito à Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputada Liliane Roriz, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA LILIANE RORIZ – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito à Relatora, Deputada Liliane Roriz, que emita o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (PRTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 1.039, de 2012, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Distrito Federal para cadastrados no banco de dados como possíveis doadores de medula óssea”.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

RL N° 1039/12

Folha n° 8 P



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 12 2014	15h25min	ORDINÁRIA	67

Compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, nos termos do art. 69 do Regimento Interno desta Casa, analisar o *quantum* necessário e emitir parecer sobre o mérito de matérias relacionadas à educação pública e privada, inclusive a creches e pré-escolas.

Em respeito a esse ordenamento, considero

Segue Dilza

Gisela

Em respeito a esse ordenamento, considero que, de acordo com o exposto na justificção do projeto, levando-se em consideração o critério sobre a relevância da iniciativa, a proposição hora em análise cumpre os requisitos de oportunidade e conveniência para a prática de boa produção legislativa.

Quanto ao mérito, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Lei nº 1.039, de 2012.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 1039 / 12
Folha nº 9 D